



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
www.taubate.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU

Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra | Redenção da Serra | Santo Antônio do Pinhal | São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Tremembé

Assembleia Extraordinária

Prezados Consorciados,

Vimos convocá-los para a Assembleia Extraordinária do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana – CISAMU, que será realizada no dia 24/10/2019 às 14hs na Secretaria de Saúde de Taubaté, localizada na Avenida John Fitzgerald Kennedy, 488, Jardim das Nações, Taubaté-SP.

PAUTA – Repactuação Contrato de Gestão 001/2016 - IESP

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Presidente CISAMU

Odin Abud
Coordenador Administrativo CISAMU

DECRETO Nº 14581 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, áreas de terrenos necessárias à implantação de rede coletora de esgoto pela Companhia de Saneamento Básico - SABESP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 25539/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, áreas de terrenos localizadas respectivamente na Avenida José Vicente Faria Lima, nº 125, Bairro Vila São José e Avenida Charles Schneider, nº 1805, Loteamento Taubaté Village, necessárias à implantação de rede coletora de esgoto pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, a saber:

"Propriedade de P.H. TUAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

BC. 6.1.032.017.001. - Matrícula 68.566 - AD- 3251

Uma faixa de terra, em um Terreno, situado no município e comarca de Taubaté, pertencente à matrícula nº 68.566- do 1º CRI de Taubaté- SP e representada no desenho Sabesp 0081/17-REV, assim descrita: tem início no ponto, aqui designado, "A", situado no alinhamento predial da Avenida Brigadeiro José Vicente de Faria Lima e distante 1,12m da divisa com a propriedade de Francisco de Souza, deste, segue com ângulo interno 90º42'20" confrontando com a referida Avenida por 2,00m onde atinge o ponto aqui designado "B"; daí, deflete a direita e segue com ângulo interno 89º17'40" confrontando com área da mesma propriedade por 38,43m onde atinge o ponto aqui designado "C"; deflete a direita com ângulo interno 172º14'01" por 33,16m onde atinge o ponto aqui designado "D"; deflete a direita e segue com ângulo interno 132º31'17" por 5,96m onde atinge o ponto aqui designado "E"; do ponto "C" até aqui confronta com área da mesma propriedade; daí, deflete a direita com ângulo interno 45º49'21"confrontando com a propriedade de Francisco de Souza (atual Travessa Irmã Henriqueta) por 2,79m onde atinge o ponto aqui designado "F"; deflete a direita e segue com ângulo interno 134º10'39" confrontando com área da mesma propriedade por 3,13m onde atinge o ponto aqui designado "G"; deste, deflete a esquerda com ângulo interno 227º28'43" confrontando com área da mesma propriedade por 32,14m onde atinge o ponto aqui designado "H"; deste, deflete a esquerda com ângulo interno 187º45'59" confrontando com área da mesma propriedade por 38,27m onde atinge o ponto inicial "A", fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 151,09m2.

Propriedade de Ronaldo Mariano

BC. 4.4.142.101.001.- Matrícula 77.724 - AD-3252

Uma faixa de terra, em um Lote de Terreno nº1 da Quadra C1 do imóvel denominado Loteamento Taubaté Village, situado no Bairro do Barranco, nesta cidade e comarca de Taubaté, pertencente a matrícula nº 77.724- do 1º CRI de Taubaté- SP e representada no desenho Sabesp 0102 /17-REV, assim descrita: com frente para a Avenida Charles Schneider, onde mede 2,00m, do lado direito de quem da Avenida olha para o terreno mede 54,25m da frente aos fundos, confrontando com o Lote 8 da Quadra C.2, do lado esquerdo mede 54,25m da frente aos fundos confrontando com área da mesma propriedade, e nos fundos mede 2,68m confrontando com a Viela V2, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 126,97m2."

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas nas plantas AD-3251 e AD-3252.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão às exclusivas expensas da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BIBIANO SILVA

Secretário de Obras

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

DEBORA ANDRADE PEREIRA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de outubro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14582 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre retificação da ementa do Decreto nº 14.578, de 08 de outubro de 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 55.324/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a ementa do Decreto nº 14.578, de 08 de outubro de 2008, nos seguintes termos:

I. Onde se lê:

"Dispõe sobre o Recebimento Total do Loteamento Lagoa Santa Bárbara Empreendimentos e Participações Ltda."

II. Leia-se:

"Dispõe sobre o Recebimento da Fase I - Parcial do Loteamento Residencial Vale dos Cristais".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de outubro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/10/2019 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

O candidato deverá entregar **ENVELOPE LACRADO**, aos cuidados de Camila Guimarães Galvão ou Fabiana Ester Silva, contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar **cópia reprográfica autenticada:**

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, e atual, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

| Nome | CPF | Classificação | Área |
|----------------------------|----------------|---------------|----------|
| VERA LUCIA SALGADO MENDROT | 122.049.508-58 | 18 | Ana Rosa |

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de Médico ESF, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/10/2019 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

| Nome | CPF | Classificação |
|------------------------------|----------------|---------------|
| LEDA MARIA ABOU HALA IBANHES | 261.147.488-59 | 16 |

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Inspetor de Alunos, para contratação em caráter **temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/10/2019 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

| Nome | CPF | Classificação |
|-------------------------------|----------------|---------------|
| LEVI ANTONIO MARCELINO JUNIOR | 340.298.618-30 | 103 |

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS DE EXONERAÇÃO A PEDIDO

| | | |
|-----|------------|---|
| 338 | 11.10.2019 | Exonerar, a pedido e a contar de 10/10/2019, o servidor Marcos Roberto Gomes de Lima, titular do cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe, lotado na SESPM. (Proc. nº. 63.171/19) |
|-----|------------|---|

| | | |
|-----|------------|--|
| 339 | 14.10.2019 | Exonerar, a pedido e a contar de 02/09/2019, do cargo de Técnico de Enfermagem, a servidora Estella Siqueira da S. M. de A. Batista, lotado na SES, matrícula 34.472, servidora publica municipal, admitido em 07/05/2012, com vacância solicitada do cargo de Técnico de Enfermagem em 01/09/2016, para tomar posse do cargo de Enfermeira, através da portaria nº 1297 de 29 de Agosto de 2016, nos termos do Artigo 99 § 1º inciso I e inciso VII do Artigo 104 da Lei Complementar nº 001 de 04 de Dezembro de 1990. (Proc. nº. 63.366/19) |
| 347 | 14.10.2019 | Exonerar, a pedido e a contar de 01/10/2019, o servidor Felipe de Lima Magacho, titular do cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe, lotado na SESPM. (Proc. nº. 63.390/19) |
| 352 | 14.10.2019 | Exonerar, a pedido e a contar de 07/10/2019, a servidora Bruna de Oliveira Laurindo, titular do cargo de Medico, lotado na SES. (Proc. nº. 63.402/19) |
| 354 | 14.10.2019 | Exonerar, a pedido e a contar de 08/10/2019, o servidor Rafael Araújo do Amaral, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SES. (Proc. nº. 63.407/19) |
| 361 | 14.10.2019 | Exonerar, a pedido e a contar de 10/10/2019, do cargo de Escriturário, a servidora Karine Daniel Ferreira, lotado na SES, matrícula 29.526, servidora publica municipal, admitido em 26/03/2010, com vacância solicitada do cargo de Escriturário em 05/10/2016, para tomar posse do cargo de Atendente de Consultório Dentário, através da portaria nº 1298 de 29 de Agosto de 2016, nos termos do Artigo 99 § 1º inciso I e inciso VII do Artigo 104 da Lei Complementar nº 001 de 04 de Dezembro de 1990. (Proc. nº. 63.421/19) |
| 364 | 14.10.2019 | Exonerar, a pedido e a contar de 16/10/2019, a servidora Isabel Cristina Herculano, titular do cargo de Escriturário, lotado na SEAF. (Proc. nº. 63.424/19) |
| 366 | 16.10.2019 | Exonerar, a pedido e a contar de 10/10/2019, do cargo de Escriturário, o servidor Lucas Hasegawa Costa, lotado na SESPM, matrícula 29.014, servidor publico municipal, admitido em 03/02/2010, com vacância solicitada do cargo de Escriturário em 05/10/2016, para tomar posse do cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe, através da portaria nº 1407 de 21 de Setembro de 2016, nos termos do Artigo 99 § 1º inciso I e inciso VII do Artigo 104 da Lei Complementar nº 001 de 04 de Dezembro de 1990. (Proc. nº. 63.897/19) |

PORTARIA No. 1599, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o **Concurso Público nº 005/2019**, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições e Edital de Classificação Final publicado em imprensa oficial, para o provimento do cargo de **Professor III de Dança**.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de outubro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1600, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 61.717/2019,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Sarita Marcos de França**, titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Serviços Públicos.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Aurélia Cristina Campos Paiva Gomes, Dra. Soraia Fernanda Russo e Dr. Jorge Roberto da Costa Castanheira.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de outubro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA SESP Nº 16, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes no Processo nº 55660/2019,

RESOLVE:

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de irregularidade funcional;

II – Designar a Comissão Permanente de Sindicância, alterada pela Portaria SESP nº 01 de 19 de Janeiro de 2017, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 15 de Outubro de 2019.

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretario de Serviços Públicos

PROCESSO Nº. 61.979/19**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 390/19****D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **MARCILDO LUIZ DOS SANTOS 27504855847**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 15/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 61.737/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 366/18**

D E S P A C H O : Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: **MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, no valor de R\$ 1.197,00 (Um mil cento e noventa e sete reais);

G.P., aos 15/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 61.829/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 234/18**

D E S P A C H O : Autorizo a aquisição de equipamentos hospitalares, constante no presente processo, a favor da empresa: **NOEMIASILVA DOS SANTOS DE ASSIS ME**, no valor de R\$22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais);

G.P., aos 15/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 61.887/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/18**

D E S P A C H O : Autorizo a aquisição de material odontológico, constante do presente processo, a favor da empresa: **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME**, no valor total de R\$16.360,00 (Dezesseis mil trezentos e sessenta reais).

G.P., aos 15/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 61.730/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 372/18**

D E S P A C H O : Autorizo a aquisição de equipamentos hospitalares, constante no presente processo, a favor das empresas: **HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA – EPP**, no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais); **CIRÚRGICA IZAMED LTDA**, no valor de R\$ 6.147,00 (Seis mil cento e quarenta e sete reais); Totalizando em R\$ 31.347,00 (Trinta e um mil trezentos e quarenta e sete reais);

G.P., aos 15/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 62.057/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 427/18**

D E S P A C H O : Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 3.720,00 (Três mil setecentos e vinte reais); **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, no valor de R\$ 26.631,00 (Vinte e seis mil seiscentos e trinta e um reais); **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor de R\$ 1.111,50 (Um mil cento e onze reais e cinquenta centavos); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais). Totalizando R\$ 39.022,50 (Tinta e nove mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

G.P., aos 15/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 62.480/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 422/18**

D E S P A C H O : Autorizo a aquisição de agulha para caneta de insulina, constante do presente processo, a favor da empresa: **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 2.530,00 (Dois mil quinhentos e trinta reais);

G.P., aos 15/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 62.087/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 436/18**

D E S P A C H O : Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor total de R\$ 2.506,00 (Dois mil quinhentos e seis reais);

G.P., aos 15/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 62.546/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo P45, constante do presente processo, a favor da empresa: **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais);
G.P, aos 15/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 62.790/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 4.914,00 (Quatro mil novecentos e catorze reais); **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 5.988,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e oito reais). Totalizando R\$ 10.902,00 (Dez mil novecentos e dois reais);
G.P, aos 15/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 62.028/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$16.614,00(Dezesseis mil seiscentos e catorze reais);**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 6.292,80 (Seis mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); **CRISTALIAPRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 4.739,55 (Quatro mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); **COMERCIALCIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 33.223,00 (Trinta e três mil duzentos e vinte e três reais); Totalizando em R\$ 60.869,35 (Sessenta mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos);
G.P, aos 15/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 62.414/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$39.354,00(Trinta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais);**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 14.260,00(Catorze mil duzentos e sessenta reais); **CRISTALIAPRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 759,00 (Setecentos e cinquenta e nove reais); **COMERCIALCIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 918,00 (Novecentos e dezoito reais);**INOVAMEDCOMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 19.558,50(Dezenove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); Totalizando em R\$ 74.849,50 (Setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);
G.P, aos 15/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 63.306/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de forno micro-ondas, constante do presente processo, a favor da empresa: **TREND COMERCIAL - EIRELI**, no valor total de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais);
G.P, aos 15/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 62.306/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material de expediente, constante do presente processo, a favor das empresas: **LOURDES P. S. MARTINS PAPELARIA EIRELI – EPP**, no valor de R\$ 988,00 (Novecentos e oitenta e oito reais); **LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA – EPP**, no valor de R\$ 219,60 (Duzentos e dezenove reais e sessenta centavos); **CANAA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOSE ACESSÓRIOS EIRELI**, no valor de R\$ 69,68 (Sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos); **RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME**, no valor de R\$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais); **LC COMERCIAL EIRELI EPP**, no valor de R\$ 244,84 (Duzentos e

quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); Totalizando em R\$ 1.756,12 (Um mil setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos);
G.P, aos 15/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 221/19 - Edital I, que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviço de engenharia elétrica com fornecimento de material e mão de obra para os serviços de substituição de 25.856 luminárias e seus equipamentos auxiliares, existentes no parque de iluminação do município, para luminárias com tecnologia LED, por um período de 240 (duzentos e quarenta) dias, com encerramento dia **31.10.19 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 232/19 - Edital I, que cuida da aquisição de estrutura metálica, com encerramento dia **01.11.19 às 08h30**.

PMT, aos 16.10.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** A7 CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA. **PROCESSO:** 19.946/19 **ASSINATURA:** 16/10/19 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO CELEBRADO EM 18/07/19 **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº. 03/19.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT **PROCESSO:** 50.598/19 **ASSINATURA:** 15/10/19 **OBJETO:** INCLUSÃO DO SERVIÇO DE REMESSA LOCAL COM COMPROVANTE NO CONTRATO CELEBRADO EM 26/09/19 PERTENCENTE À SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS (PROCURADORIA TRIBUTÁRIA) **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 304/19 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 25, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ELOS ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL LTDA. - ME **PROCESSO:** 48.300/19 **ASSINATURA:** 14/10/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA A 4ª SEMANA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA **VALOR:** R\$ 58.199,67 **VIGENCIA:** 15 DE OUTUBRO DE 2019 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 284/19 **PROponente:** 01.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E INSTITUTO TAUBATÉ DE ENSINO SUPERIOR - ITES **PROCESSO:** 48.712/16 (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/16) **ASSINATURA:** 15/10/19 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 30/10/17 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 11.788/08, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis pelas unidades mencionadas em cada caso, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/1993 e demais alterações, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, das despesas regularmente empenhadas e concernentes a outros serviços e encargos com pessoa jurídica, essencial ao desenvolvimento normal das atividades das áreas de saúde, educação, serviços públicos, mobilidade, segurança, finanças, inclusão social e governo, cuja solução de continuidade, decorrente do inadimplemento das obrigações, irá prejudicar o regular funcionamento dos referidos exercícios, relativamente aos empenhos nºs 1190, 5258, 1191, 997, 1451, 1449, 5410, 7577, 7578, 2828, 5438, 1864, 895, 7521, 7522, 7523, 7518, 7520, 3489, 3490, 3488, 3487, 5435, 2184, 2185, 2186, 1734, 1737, 4014, 4280, 4281, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 7242, 7243, 1959, 1961, 1960, 1958, 1956, 1957, 1955, 1953, 1954, 1952, 1950, 1951, 1946, 2094, 1944, 1942, 1949, 1941, 1943, 1945, 1940, 1939, 1938, 1937, 1936, 1931, 1935, 1934, 1933, 1932, 1930, 1918, 1923, 1925, 1929, 1927, 1926, 1966, 1962, 1963, 1964, 1965, 1920, 1922, 1919, 1921, 1928, 1958, 1945, 1958, 1920, 1918, 1965, 9770/18, 8675, 1788/18, 1671/18, 1678/18, 9184, 6462, 6463, no montante global de **R\$ 13.735.881,70** (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 55, de 08 de junho de 1994, o parecer exarado pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico, nos autos do processo administrativo nº 47.345/2019, datado de 30 de agosto de 2019.

Ao **D.T.L.**, para publicação na imprensa jornalística responsável pela publicação dos atos oficiais da Prefeitura do Município de Taubaté, cabendo recurso à Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, nos termos do § 2º, do art. 8º da referida Lei Complementar. Gabinete do Prefeito, aos 11 de outubro de 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico.

Data: 30/08/2019

Processo nº: 47345/2019

Req.: Instituto IS Desenvolvimento e Sustentabilidade Humana

Ass: Solicita tombamento municipal do complexo ferroviário de Taubaté do Sec. XIX - Ofício nº016/2019

PARECER

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico (CMPPHAUAA) reunido no dia 08 de agosto de 2019 avaliou o processo de tombamento na esfera municipal do conjunto de imóveis localizados na Praça Dr. Barbosa de Oliveira, Centro de Taubaté; conhecido como **Complexo Ferroviário de Taubaté**.

O Complexo Ferroviário de Taubaté integrou a estrada ferro que fez durante muitos anos o eixo ferroviário Rio-São Paulo, denominado em 1889 como Estrada de Ferro Central do Brasil; sendo que sua construção é anterior à isso; datando 1876 sua construção, pela então denominada Estrada de Ferro do Norte como estação terminal da linha que vinha de São Paulo. A Estação de Taubaté que pertence a paisagem urbana de Taubaté atualmente foi inaugurada em 1 de junho de 1923, quando a E.F. Central do Brasil reformou as principais estações de sua linha no Vale do Paraíba. O prédio foi construído num estilo eclético, uma mistura de diversos estilos como o neorromânico e o neocolonial, e foi utilizado como terminal de passageiros até a década de 80. Também transportou carga, até meados dos anos 2000, sendo que teve papel muito importante no auge do "Ciclo do Café" para toda a região à nível nacional.

Este conselho tem parecer favorável ao tombamento de todo o Complexo Ferroviário, contemplando a estação principal, plataformas, caixa d'água e armazéns. Justifica-se para o tombamento o seu notório valor histórico e cultural, a harmonia da composição de suas formas em consonância com a linguagem dos elementos arquitetônicos ecléticos usados e da inestimável relevância paisagística que o referido complexo confere ao seu entorno e à memória coletiva identitária.

O conselho apenas solicita que num eventual restauro o requerente nos permita acompanhar o projeto e o processo, assim como nos disponibilizamos a ajudar com o que for preciso para que este bem tão valioso para a nossa cidade receba os devidos cuidados, em prol da preservação desse patrimônio.

Faz parte deste parecer a lista de presença com a assinatura dos conselheiros presentes durante a sua consolidação, onde a recomendação dos mesmos foi unânime.

Atenciosamente.

Taubaté, 30 de agosto de 2019

Nathália Maria Novaes Victor
Presidente do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Adjudicação e Homologação

Pregão nº 35/19

"Aquisição de ar condicionado com instalação"

A Sra. Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), informa que o Sr. Pró-reitor de Administração adjudicou e homologou o procedimento licitatório a favor da empresa: **JH AR CONDICIONADOS – EIRELI** no valor de **R\$ 87.006,00** (oitenta e sete mil e seis reais). Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Edital

Pregão Presencial nº 41/2019

"Aquisição de Veículo Automotor 0 Km"

Acha-se republicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 41/2019, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 14h30 do dia 30 de outubro de 2019. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Marcia Regina Rosa – Pregoeira.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal
nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: CONTRATO DE LICENÇA TEMPORÁRIA DE BASE DE DADOS (BIBLIOTECA DIGITAL)

Contratada: MINHA BIBLIOTECA LTDA

OBJETO: LICENÇA LIMITADA, NÃO EXCLUSIVA E TEMPORÁRIA A BASE DE DADOS DA MINHA BIBLIOTECA

Valor: R\$ 204.000,00

Celebração: 26/09/2019

Vigência: 01/10/2019 A 30/09/2021

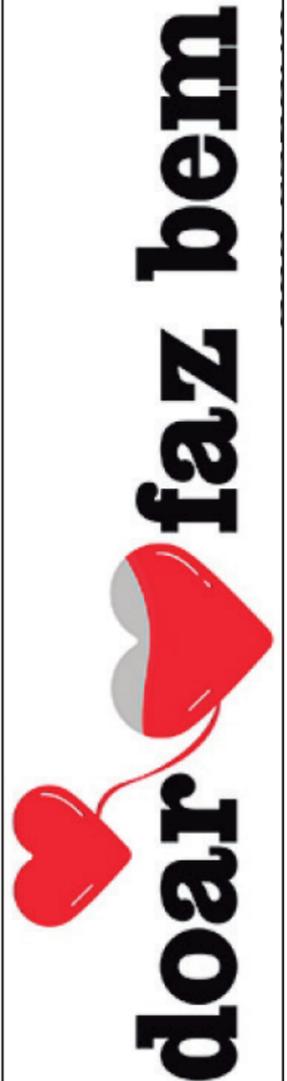
Processo: PRA Nº 307/19

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 04/10/19

VOZ DO VALE & REGIÃO

ACESE:

WWW.VOZDOVALEONLINE.COM.BR



1º

EDITAL DE Proclamas de Taubaté

Rua Sacramento, 60 - Centro - Taubaté - SP Telefone: 3632-3039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito
EDITAIS DE PROCLAMAS
Francisco Alexandre de Gouvêa - Oficial Interino

Faço saber que pretendem se casar **FABIANO FLAVIO DA SILVA TOLEDO** e **MIRIÃ DOS SANTOS FAUSTO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 07 de março de 1997, estado civil solteiro, de profissão açougueiro, residente Rua Bolívar Querido Guisard, nº 41, Chácara Fonte Imaculada Conceição, neste primeiro sub distrito, filho de **MARCOS ANTONIO TOLEDO**, 58

anos, nascido na data de 13 de junho de 1961, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de **MARILDA DA SILVA TOLEDO**, 56 anos, nascida na data de 28 de outubro de 1962, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 03 de março de 1998, estado civil solteira, de profissão estudante, residente Rua Bolívar Querido Guisard, nº 41, Chácara Fonte Imaculada Conceição, neste primeiro sub distrito, filha de **SEBASTIÃO DOS SANTOS FAUSTO**, 56 anos, nascido na data de 12 de março de 1963, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de **MARIA BENEDITA DOS SANTOS FAUSTO**, 51 anos, nascida na data de 08 de março de 1968, residente e domiciliada

nesta cidade e nascida em Natividade da Serra, deste Estado.

Faço saber que pretendem se casar **JOSÉ EDUARDO RIBEIRO RAMOS** e **ANA CLÁUDIA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Santa Branca-SP, nascido a 26 de março de 1980, estado civil divorciado, de profissão motorista, residente Rua Rodrigo Alves, nº 110, ap. 32, Loteamento Vila Olímpia, neste primeiro subdistrito, filho de **JOSÉ FERNANDO RAMOS**, 67 anos, nascido na data de 12 de dezembro de 1951, residente e domiciliado Santa Branca, deste Estado, nascido em São Paulo - Capital e de **MARIA CÉLIA RIBEIRO**

RAMOS, 66 anos, nascida na data de 28 de setembro de 1953, residente e domiciliada e nascida em Santa Branca, deste Estado.

A contraente é natural de Londrina-PR, nascida a 21 de maio de 1981, estado civil solteira, de profissão técnica de seg.do trabalho, residente Rua Rodrigo Alves, nº 110, ap. 32, Loteamento Vila Olímpia, neste primeiro subdistrito, filha de **MANOEL CORRÊA DA SILVA**, falecido em Londrina, Estado do Paraná na data de 08 de dezembro de 1984 e de **APARECIDA LOURENÇO DA SILVA**, 63 anos, nascida na data de 03 de outubro de 1956, residente e domiciliada Madrid-Epanha, nascida em Florestópolis, Estado do Paraná.

Faço saber que pretendem se casar **MAURICIO DE**

PAULA e **ANA REGILENE PINHEIRO DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 10 de maio de 1972, estado civil divorciado, de profissão ajudante de motorista, residente Rua Licínio FORTES de Paula Santos, nº 278, Esplanada Santa Teresinha, filho de **JOSÉ BENEDICTO DE PAULA**, falecido em nesta cidade na data de 05 de junho de 1996 e de **IZABEL DE PAULA**, falecida em nesta cidade na data de 11 de janeiro de 2008.

A contraente é natural de Luís Gomes-RN, nascida a 10 de julho de 1977, estado civil solteira, de profissão auxiliar de limpeza, residente Rua Licínio FORTES de Paula

Santos, nº 278, Esplanada Santa Teresinha, filha de **ASTROGILDO PINHEIRO DA SILVA**, 78 anos, nascido na data de 29 de agosto de 1941, residente e domiciliado e nascido em Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte e de **MARIA DAS GRAÇAS PINHEIROS E SILVA**, 77 anos, nascida na data de 26 de janeiro de 1942, residente e domiciliada e nascida em Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 08 de outubro de 2019

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA-2020

A Universidade de Taubaté (UNITAU), através da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), da Comissão de Residência Médica (COREME) e da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (COPESA), de acordo com as Resoluções nº 04, de 23 de outubro de 2007, nº 02, de 27 de agosto de 2015, e nº 01, de 03 de janeiro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), torna pública a abertura de Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica, válido para o ano de 2020.

I - DAS VAGAS

| ESPECIALIDADES | VAGAS OFERECIDAS ¹ | RESERVA DE VAGAS ² | TOTAL DE VAGAS | DURAÇÃO DO CURSO (ANOS) | SITUAÇÃO NA CNRM |
|---|-------------------------------|-------------------------------|----------------|-------------------------|------------------|
| Básicas e de Acesso Direto | | | | | |
| Anestesiologia | 05 | 00 | 05 | 03 | Recredenciado |
| Área Cirúrgica Básica | 08 | 00 | 08 | 02 | Credenciado |
| Cirurgia Geral | 03 | 01 | 04 | 03 | Recredenciado |
| Clínica Médica | 12 | 00 | 12 | 02 | Recredenciado |
| Medicina da Família e Comunidade | 02 | 00 | 02 | 02 | Recredenciado |
| Obstetrícia e Ginecologia | 08 | 00 | 08 | 03 | Recredenciado |
| Oftalmologia | 02 | 00 | 02 | 03 | Recredenciado |
| Ortopedia e Traumatologia | 07 | 01 | 08 | 03 | Recredenciado |
| Pediatria | 07 | 01 | 08 | 03 | Recredenciado |
| Com exigência de pré-requisito | | | | | |
| Urologia (é pré-requisito ter 02 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral) | 01 | 00 | 01 | 03 | Recredenciado |
| Neonatologia (é pré-requisito ter 02 anos de Residência Médica em Pediatria) | 02 | 00 | 02 | 02 | Credenciado |

¹ O quadro de vagas oferecidas dependerá da liberação da totalidade de bolsas solicitadas junto à Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo e ao Ministério da Educação do Brasil.

² O edital apresenta vagas reservadas para o ano de 2020, por ocasião de prestação de Serviço Militar obrigatório em 2019, conforme previsto na Resolução CNRM nº 04/2011, e por outros motivos, com reserva autorizada pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, que podem ou não ser assumidas pelos candidatos.

II - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições poderão ser realizadas no período de **18/10/2019 a 21/11/2019**, única e exclusivamente por meio do site www.unitau.br.
- O valor da taxa de inscrição será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
- Para a efetivação da inscrição, é necessário realizar o pagamento do VALOR INTEGRAL apresentado no boleto gerado a partir do preenchimento dos dados no site.
- O candidato não poderá transferir o valor da inscrição para outrem, tampouco terá direito à restituição desse valor pago, o qual será destinado a cobrir despesas referentes ao Processo Seletivo.
- Portadores de necessidades especiais (de mobilidade, visual, lactantes ou outras) deverão informar e requerer auxílios específicos no ato da inscrição e enviar o requerimento devidamente preenchido, acompanhado dos documentos solicitados até o dia **21/11/2019**.

III - DA PROVA

- O Concurso será realizado em UMA ÚNICA FASE.
- Para as especialidades básicas e de acesso direto, a prova terá 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, divididas entre Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia, e Pediatria.
- Para a especialidade em Urologia, a prova terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 30 (trinta) de Cirurgia Geral (pré-requisito) e 10 (dez) de Urologia.
- Para a especialidade em Neonatologia, a prova terá quarenta questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) de Pediatria (pré-requisito) e 20 (vinte) de Neonatologia.

IV - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- A prova será realizada no dia **28/11/2019**, com início às **9h** e término às **13h**.
- As provas serão realizadas na cidade de Taubaté-SP, no prédio do Gestão e Negócios (GEN-UNITAU), localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, s/n, Portão 3, Centro.
- OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 8h00 E FECHADOS ÀS 8h 45min. NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA PARA ENTRADA APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES.**
- Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar documento de identidade original com foto (RG ou CNH) e comprovante de pagamento de inscrição.
- Não serão aceitos documentos digitais (CNH, e-título, etc.) e os que não permitam identificar a assinatura e a foto do candidato.
- O candidato deverá comparecer ao local designado da prova munido de caneta esferográfica de tinta azul escura ou preta, de corpo transparente.
- Em hipótese alguma haverá revisão da prova, realização de outra prova, ou segunda chamada.
- Sob nenhuma alegação será realizada prova fora do local pré-estabelecido.
- Será excluído o candidato que:
 - se apresentar após às 8h 45min., horário em que os portões serão fechados;
 - não comparecer à prova no local e no dia pré-determinados;
 - não apresentar o documento de identidade exigido;
 - não apresentar o comprovante de pagamento de inscrição;
 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou estiver de posse de anotações ou outros impressos;
 - lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
 - não devolver integralmente o material recebido para a realização da prova;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - O candidato só poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal e após decorrido uma hora do início da prova, excetuando-se casos de extrema necessidade

- O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de resposta, seu caderno de questões.
- Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para assegurar a confiabilidade do Processo Seletivo.

V - DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

- A prova geral será avaliada em escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos. A prova específica para as especialidades de Urologia e Neonatologia serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- O gabarito e a prova estarão disponíveis no site www.unitau.br, no dia **28/11/2019, a partir das 17h**.
- Para fins de classificação final, considerar-se-á pontuação adicional de 10% (dez por cento) para o candidato que tenha participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), de acordo com a Resolução nº 03, de 16 de setembro de 2011, e a Errata - Informe nº. 4, de 03 de outubro de 2013, da Secretaria de Educação Superior e Comissão Nacional de Residência Médica. Para isso, é necessário entregar cópia da declaração oficial emitida pela SGTES/MS no dia da prova, antes do horário de início do concurso.
- Caso ocorra empate na classificação final, o desempate será feito na seguinte ordem:
 - Maior nota nas questões de Clínica Médica, para as especialidades de Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Obstetrícia e Ginecologia, e Pediatria;
 - Maior nota nas questões de Cirurgia Geral, para as especialidades de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Oftalmologia, Urologia e Ortopedia e Traumatologia;
 - Maior nota nas questões de Pediatria, para a especialidade de Neonatologia;
 - Maior idade do candidato (ano, mês e dia).
- O resultado será divulgado no dia 09/12/19 no site www.unitau.br.
- O resultado não será informado por telefone.

VI - DAS VAGAS, ESCOLHA E ADMISSÃO

- Os candidatos serão convocados respeitando-se a classificação final do concurso.
- Os aprovados dentro do número de vagas deverão comparecer no dia **10/02/2020, das 8h às 12h e das 13h às 16h**, no Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP), do HMUT, situado na Avenida Granadeiro Guimarães, 270 - Centro Taubaté/SP, para efetivação da matrícula. O candidato que não comparecer nesse dia será considerado desistente e, portanto, desclassificado.
- O candidato com vaga reservada para o ano de 2020 devido a Serviço Militar no ano de 2019 também deverá comparecer nessa data, sendo considerado desistente caso não o faça.
- No caso de desistência, será convocado o próximo candidato classificado.
- A convocação de novos candidatos, caso haja desistências, será feita por meio de divulgação de nova lista no site www.unitau.br e por comunicação via e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- Após essa divulgação, o candidato tem 24 horas, contadas a partir da data e da hora de envio do e-mail e da convocação via site, para efetivar sua matrícula. Após esse prazo, o candidato será considerado desistente.
- O candidato convocado deverá comparecer ao Instituto de Ensino e de Pesquisa (IEP), do HMUT, localizado na Av. Granadeiro Guimarães, 270, Centro, Taubaté, para efetivação da matrícula.
- A Universidade de Taubaté não se responsabiliza pela não conferência diária das mensagens enviadas ao e-mail do candidato, bem como não se responsabiliza por problemas que o candidato possa ter com seu servidor de internet e de e-mail.
- Depois de completado o número de vagas, os candidatos não matriculados ficarão em lista de espera, e, caso haja desistências, serão convocados seguindo-se o mesmo procedimento descrito acima.
- Para a matrícula, deverão ser apresentados os documentos listados abaixo. A falta de qualquer dos documentos listados implica a desclassificação do candidato.
 - 2 (duas) fotos 3x4;
 - 3 (três) cópias autenticadas do CPF ou do Comprovante de Situação Cadastral (emitido pela internet);
 - 3 (três) cópias autenticadas do RG;
 - Para brasileiros formados até 2018 e para estrangeiros, 2 (duas) cópias autenticadas do registro definitivo no CRM do estado de São Paulo (brasileiros formados no ano de 2019 terão prazo de 01 (um) mês, a partir da data da matrícula, para realizar a entrega desse documento);
 - 2 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Reservista;
 - 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de Medicina (frente e verso), para brasileiros formados até 2018; do diploma de Medicina revalidado no Brasil, para estrangeiros e brasileiros formados no exterior, ou de declaração de conclusão de Curso de Medicina, com data prevista para colação de grau, para brasileiros formados em 2019 (o candidato que entregar a declaração no ato da matrícula deverá entregar as cópias autenticadas do diploma assim que recebê-lo);
 - 2 (duas) cópias autenticadas do certificado ou declaração de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, para os candidatos que optarem pela especialidade de Urologia;
 - 2 (duas) cópias autenticadas do certificado ou declaração de conclusão de Programa de Residência Médica em Pediatria, para os candidatos que optarem pela especialidade de Neonatologia;
 - 2 (duas) cópias simples de comprovante com número da conta bancária, aberta, **obrigatoriamente, no Banco do Brasil (não serão aceitas conta poupança, conta corrente vinculada à poupança ou a outro CPF e conta conjunta)**;
 - 2 (duas) cópias simples de comprovante com número de inscrição no PIS/NIT.
- Obs.: TODAS as cópias deverão ser autenticadas, com exceção dos documentos emitidos pela internet e dos comprovantes de conta corrente e de número de PIS.**

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- O médico residente matriculado no primeiro ano do Programa de Residência Médica poderá requerer o trancamento da matrícula por um ano para fins de prestação de Serviço Militar. O requerimento de trancamento deverá ser formalizado no ato da matrícula, desde que seu alistamento tenha ocorrido anteriormente à matrícula (apresentar documento comprobatório). O reingresso do médico residente dar-se-á mediante requerimento a ser entregue à COREME, até 31/07/2020, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011. O não cumprimento do prazo implicará perda da vaga.
- O prazo de interposição de recurso a qualquer questão referente a este Edital será de 48 horas contadas a partir da divulgação do gabarito. Os recursos deverão ser redigidos seguindo-se o modelo de documento de interposição de recurso que segue anexado a este Edital. Todos os recursos devem ser encaminhados, dentro do prazo previsto, para o endereço de e-mail vest@unitau.br, em formato PDF. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto neste Edital.
- A inscrição implicará conhecimento e aceitação tácita das condições do concurso estabelecidas no presente Edital e das normas legais pertinentes.
- Os médicos residentes matriculados receberão bolsa de estudo no valor determinado pelo MEC/CNRM.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Coreme, respeitando-se a legislação em vigor.

VIII - CRONOGRAMA

| DIAS | ATIVIDADES |
|--------------------------------------|---|
| 18/10/19 (segunda-feira) | Abertura das inscrições. |
| 21/11/19 (quinta-feira) | Encerramento das inscrições. |
| 28/11/19 (quinta-feira) | Realização da prova. |
| 09/12/19 (segunda-feira) | Divulgação do resultado. |
| 10/02/2020 (segunda-feira) | Matrícula dos classificados e convocados em primeira chamada. |

Taubaté, 11 de outubro de 2019.

Prof. Dra. Sheila Cavalca Cortelli
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Prof. Dra. Wilma Leis Barboza Lorenzo Acacio
PRESIDENTE DA COREME DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

ANEXO**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****ORIENTAÇÕES**

- Preencher um formulário para cada questão contestada, ou seja, se quiser contestar duas questões diferentes, você deve preencher um formulário para cada questão.
- Os formulários de interposição de recursos devem ser preenchidos e enviados exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br, em formato PDF, dentro do prazo de recurso previsto no edital.

Eu.....portador(a) do documento de identidade número....., apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica da Universidade de Taubaté, contra o gabarito oficial da questão.....da prova do Concurso de Residência Médica-2020, pelos motivos e pela fundamentação que passo a expor:

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO
MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, CONVOCA pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de **Antônia da Silva Barros, falecida em 14/05/1965, sepultado no Jazigo N° atual N° 334, da Quadra N° 13 B a**, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada à Rua São Benedito, s/n, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão de Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por: **Eliete Neves da Cruz, RG: N°16.252.901-6 / CPF: 044.457.018-74.**

Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s):
Antônia da Silva Barros (bisavó).

Deixando como Concessionários do Perpétuo as Sr^{as}: **Aparecida Maria de Oliveira, Neusa Maria de Oliveira e o Sr° Carlos Alberto de Oliveira.**

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 47311/2019).

Secretaria de Serviços Públicos,
aos 17 de Outubro de 2019

André Luiz Rocha
Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges
Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura
Municipal de Taubaté